

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.
EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (ARTIGOS 880 e 885 do NCPC/2015)

PROCESSO: **0011721-17.2010.8.13.0177 – EXECUÇÃO FISCAL**

O Dr. DAITON ALVES, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Conceição do Rio Verde/MG, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER a quanto o presente edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de Nº **0011721-17.2010.8.13.0177 – EXECUÇÃO FISCAL**, que a **ESTADO DE MINAS GERAIS** move em face de **SUPERFONTE COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.**, dos bens penhorados descritos a seguir: Parte ideal correspondente a 1,5% (um e meio por cento) de um imóvel industrial, composto por dois galpões com área construída de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados), respectivamente, feitos de alvenaria e estrutura metálica e mais área administrativa com 369,00m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados) de área construída, feito de alvenaria e coberto com laje e telhas de amianto e piso de concreto e pedras de São Tomé, dividido em sanitários, almoxarifados, salas de gerência, departamento de controle de produção, departamento e recursos humanos, copa, área de acesso entre galpões, oficina de DML, área de produção, lavanderia, corredores e laboratório, além de uma cobertura em parte de telhas de zinco para tanques d'água, cercado por um muro de blocos de cimento, uma casa de força semi-acabada com aproximadamente 24,00m²; e guarita com 9,10m², totalizando 1.962,10m² de área construída, e respectivo terreno com área total de 5.890,00m², com as confrontações e medidas de acordo com a matrícula imobiliária. Imóvel matriculado sob o nº. 3.045, Livro 2 L-RG, fls. 103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde/MG. **Avaliação parte ideal:** R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), em 21 de setembro de 2010, atualizado para R\$ 19.797,03 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos), em 27 de fevereiro de 2018 **Depositário:** Não informado. **Localização do(s) Bem(s):** Conforme descrição acima. **Ônus:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** Não informado. **LOCAL:** Através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br. **PRAZO:** A alienação ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses após a disponibilização do edital no site da Leiloeira. **VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO:** 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **COMISSÃO:** Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente à leiloeira nomeada 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, se parcelado, 4% (quatro por cento) e em caso de adjudicação, acordo ou remissão, 2% (dois por cento). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 892 do NCPC/2015. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. O valor da avaliação está sujeito à atualização na data designada para o ato. Fica INTIMADO o executado **SUPERFONTE COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.**, diretamente ou na pessoa de seu representante legal, das designações supra, caso não seja localizado(s) pessoalmente. Leiloeira: THAÍS COSTA BASTOS, matrícula JUCEMG 629 - Rua Padres Oblatos, nº. 84, Vila Cruz, Fone - 0800-707-9272 - Poços de Caldas/MG. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, Vara Cível, aos 27 de fevereiro de 2018. Eu, (_____), Escrevente Judicial, subscrevo, por ordem do MM. Juiz Dr. Daiton Alves de Almeida.